

PORTARIA Nº 153/2011/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria nº 043/2011/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 15/03/2011, que dispõe sobre o Programa de Apoio e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – **PAICI**, conforme abaixo, referente a competência de **AGOSTO/2011** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

**PROGRAMA DE APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS
INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE
COMPETÊNCIA: AGOSTO / 2011**

MUNICÍPIOS	POP. 2007	COTA MUNICÍPIO	VALOR PAGO PELO MUNICÍPIO REF: AGO/2011	50% COTA MUNIC. À PAGAR PELA SES*
Alta Floresta	47.281	49.170,00	–	24.585,00
Apiacás	6.328	7.926,00	–	3.963,00
Carlinda	9.065	12.108,00	–	6.054,00
Nova Bandeirantes	9.800	12.742,00	–	6.371,00
Nova Monte Verde	8.883	8.133,00	–	4.066,50
Paranaíta	8.812	11.540,00	–	5.770,00
CIS ALTO TAPAJÓS	90.169	101.619,00	–	50.809,50
Alto Boa Vista	4.564	5.000,00	–	2.500,00
Luciara	2.053	5.000,00	–	2.500,00
Novo Santo Antonio	1.165	5.000,00	–	2.500,00
São Félix do Araguaia	9.226	20.000,00	–	10.000,00
Serra Nova Dourada	1.345	5.000,00	–	2.500,00
CIS ARAGUAIA	18.353	40.000,00	–	20.000,00
Canabrava do Norte	6.530	5.000,00	–	2.500,00
Confresa	28.594	25.000,00	–	12.500,00
Porto Alegre do Norte	9.465	6.614,00	–	3.307,00
Santa Cruz do Xingu	1.483	5.000,00	–	2.500,00
Santa Terezinha	6.759	5.000,00	–	2.500,00
São Jose do Xingu	6.997	5.000,00	–	2.500,00
Vila Rica	20.108	14.000,00	–	7.000,00
CIS BAIXO ARAGUAIA/CISAX	79.936	65.614,00	–	32.807,00
Alto Paraguai	5.702	5.852,00	–	2.926,00
Diamantino	20.486	13.276,20	–	6.638,10

Nobres	15.296	10.707,20	—	5.353,60
Nortelandia	5.160	4.457,60	—	2.228,80
São José do Rio Claro	18.102	12.671,40	—	6.335,70
CIS CENTRO NORTE	64.746	46.964,40	—	23.482,20
Araguaiana	3.456	2.748,00	—	1.374,00
Barra do Garças	56.853	43.763,20	—	21.881,60
General Carneiro	4.380	3.486,40	—	1.743,20
Novo São Joaquim	8.944	6.663,20	—	3.331,60
Pontal do Araguaia	4.537	3.343,20	—	1.671,60
Ponte Branca	1.933	1.597,60	—	798,80
Ribeirãozinho	2.388	1.762,40	—	881,20
Torixoréu	4.190	3.583,20	—	1.791,60
CIS GARÇAS-ARAGUAIA	86.681	66.947,20	—	33.473,60
Água Boa	14.866	40.950,00	—	20.475,00
Bom Jesus do Araguaia	4.703	5.200,00	—	2.600,00
Campinápolis	12.796	7.800,00	—	3.900,00
Canarana	19.329	18.850,00	—	9.425,00
Cocalinho	5.841	4.550,00	—	2.275,00
Gaúcha do Norte	5.619	5.200,00	—	2.600,00
Nova Nazaré	2.001	11.050,00	—	5.525,00
Querência	10.428	7.800,00	—	3.900,00
Ribeirão Cascalheira	7.691	9.750,00	—	4.875,00
CIS MÉDIO ARAGUAIA	83.274	111.150,00	—	55.575,00
Arenápolis	10.169	7.401,75	—	3.700,88
Barra do Bugres	32.744	24.367,50	—	12.183,75
Brasnorte	12.464	10.481,25	—	5.240,63
Campo Novo do Parecis	26.562	16.741,50	—	8.370,75
Denise	9.489	7.761,75	—	3.880,88
Nova Marilândia	2.891	1.736,25	—	868,13
Nova Olímpia	19.562	14.605,50	—	7.302,75
Porto Estrela	4.096	3.808,25	—	1.904,13
Santo Afonso	2.162	2.141,25	—	1.070,63
Sapezal	12.656	10.690,50	—	5.345,25
Tangará da Serra	72.311	57.492,75	—	28.746,38
CIS MÉDIO NORTE	205.106	157.228,25	—	78.614,13
Juara	31.780	29.289,67	—	14.644,84
Novo Horizonte do Norte	3.737	5.364,72	—	2.682,36
Porto dos Gaúchos	5.997	9.724,13	—	4.862,07
Tabaporã	9.134	10.225,73	—	5.112,87
CIS VALE DO ARINOS	50.648	54.604,25	—	27.302,13
Campos de Júlio	4.264	3.577,60	—	1.788,80
Comodoro	19.543	13.530,75	—	6.765,38

Conquista D'Oeste	2.947	2.322,75	—	1.161,38
Figueirópolis D'Oeste	3.503	2.724,75	—	1.362,38
Jauru	12.747	8.070,00	—	4.035,00
Nova Lacerda	4.789	3.641,25	—	1.820,63
Pontes e Lacerda	42.429	34.285,50	—	17.142,75
Vale de São Domingos	3.337	2.166,75	—	1.083,38
Vila Bela da Santíssima Trindade	14.862	10.900,25	—	5.450,13
CIS VALE DO GUAPORE	108.421	81.219,60	—	40.609,80
Aripuanã	19.372	14.504,00	—	7.252,00
Castanheira	6.920	8.680,00	—	4.340,00
Colniza	14.149	10.640,00	—	5.320,00
Cotriguaçu	13.390	10.640,00	—	5.320,00
Juína	39.526	43.960,00	—	21.980,00
Juruena	6.420	8.680,00	—	4.340,00
CIS VALE DO JURUENA	99.777	97.104,00	—	48.552,00
Guarantã do Norte	30.754	17.356,68	—	8.678,34
Matupá	12.078	8.191,80	—	4.095,90
Novo Mundo	6.508	3.896,64	—	1.948,32
Peixoto de Azevedo	17.978	16.396,02	—	8.198,01
Terra Nova do Norte	11.514	8.202,60	—	4.101,30
CIS VALE DO PEIXOTO	78.832	54.043,74	—	27.021,87
TOTAL	965.943	876.494,44	—	438.247,22

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2011.

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde

(em substituição legal)